CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0046/03
Folha 002
Visto

PROJETO DE LEI Nº 316/03 **EM, 13 DE FEVEREIRO 2003.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 12 / UNANIMIDADE
Sessão ORDIN - Horas 19:00
Em 03/03/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 / UNANIMIDADE
Sessão ORDIN Horas 19:00
Em 10/03/2003

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2003."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Plano de Publicidade do Poder Legislativo para o ano de 2003, na forma desta Lei, compreendendo as seguintes forma:

I- informativos mensais, quinzenais ou diários;

II- atos do Poder Legislativo;

III- publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia e Diário Oficial da União;

IV- campanha para esclarecimento aos munícipes;

V- divulgações e proposições.

Art. 2º) A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

I- imprensa falada, escrita e televisionada;
II- painéis aut doors, placas, cartazes, folhetos e tablóides.

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta Lei, é estimada em R$20.000,00 (vinte mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 046/03
Folha 002
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 316/03 **EM, 13 DE FEVEREIRO 2003.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 12 / UNANIMIDADE
Sessão ORDIN. Horas 19:00
Em 03/03/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 / UNANIMIDADE
Sessão ORDIN. Horas 19:00
Em 10/03/2003

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2003."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Plano de Publicidade do Poder Legislativo para o ano de 2003, na forma desta Lei, compreendendo as seguintes forma:

I- informativos mensais, quinzenais ou diários;

II- atos do Poder Legislativo;

III- publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia e Diário Oficial da União;

IV- campanha para esclarecimento aos munícipes;

V- divulgações e proposições.

Art. 2º) A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

I- imprensa falada, escrita e televisionada;
II- painéis aut doors, placas, cartazes, folhetos e tablóides.

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta Lei, é estimada em R$20.000,00 (vinte mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0046/03
Folha 005
Protocolo

Art. 4º) Além do processo licitatório, para realização das despesas previstas nesta Lei, serão observado quando for o caso:

I- tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência, deverá atingir pelo menos a sede do Município;

II- tratando de periódicos a divulgação devera ser assegurada a circulação ou distribuição gratuita, pelo menos na sede do Município durante o período que compreender a publicidade;

III- outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Parágrafo Único – O Processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º) Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de Órgãos Públicos, visando exclusivamente informação à população.

Art.6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANIO LOPES SOUZA- ZOCA
VEREADOR - PFL
PRESIDENTE

EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1º SECRETARIO

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA – PDT
2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 004603
Folha 003
Protocolo

Art. 4º) Além do processo licitatório, para realização das despesas previstas nesta Lei, serão observado quando for o caso:

I- tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência, deverá atingir pelo menos a sede do Município;

II- tratando de periódicos a divulgação devera ser assegurada a circulação ou distribuição gratuita, pelo menos na sede do Município durante o período que compreender a publicidade;

III- outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Parágrafo Único – O Processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º) Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de Órgãos Públicos, visando exclusivamente informação à população.

Art.6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANIO LOPES SOUZA- ZOCA
VEREADOR - PFL
PRESIDENTE

EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1º SECRETARIO

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA – PDT
2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 046/03
Folha 004
Protocolo

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2003".

É sabido dos nobres Edis que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar atos no Diário Oficial e outros em jornais de ampla circulação.

Assim sendo, necessário é que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o Projeto de Lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste-RO., aos 13 de fevereiro de 2003.

JANIO LOPES SOUZA- ZOCA
VEREADOR - PFL
PRESIDENTE

EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1º SECRETARIO

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA – PDT
2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 046/03
Folha 004
Proto. s/o

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2003".

É sabido dos nobres Edis que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar atos no Diário Oficial e outros em jornais de ampla circulação.

Assim sendo, necessário é que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o Projeto de Lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste-RO., aos 13 de fevereiro de 2003.

JANIO LOPES SOUZA- ZOCA
VEREADOR - PFL
PRESIDENTE

EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR – PDT
VICE-PRESIDENTE

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1º SECRETARIO

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA – PDT
2º SECRETARIO

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 13 /02 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa

Segue o Processo a secretaria legislativa
Para o conhecimento do Vereadores

Em - 13/02/03

Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
Presidente - CMOPO

Ao Plenário,
Segue Projeto para conhecimento
Em: 13/02/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Assessoria Jurídica,
Segue Processo com Projeto de Lei nº 316/03, para análise e Parecer Jurídico.
Em: 18/02/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativa =
Enviar projeto de Lei às Comissões de: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para parecer. —
Em, 18 - Fevereiro - 2003. -

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 24 de 02 de 2003

Diretor(a) Legislativo(a)
Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0046/03
Folha 006
Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº316/03 **EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.**

ASSUNTO "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº012/2003.

O Projeto de Lei ora em análise, trata-se do Plano de Publicidade do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2003.

A matéria é constitucional, sendo amparada por nossa Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, deve o Projeto ser enviado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 18 de fevereiro de 2003.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER UNIFICADO Nº 004/03 **PROJETO DE LEI Nº 316/03**

As Comissões unificadas em análise ao Projeto de Lei nº 316/03, concluíram que o mesmo é **Constitucional** estando apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio de Bragança
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Nogueira do Nascimento
Presidente

FALTOU
Luzia Dinorá Vieira
Relatora

Joselita Araújo da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação
Quorum 11 Unanimidade
Sessão ORDIN. Hora 19:00
Em 03 de 03 de 2003

Ao Sec. Leg.

Segue o Presente Processo

25/02/03

Ao Plenário,

Segue Processo com Parecer Unificado nº 004/03 e Projeto de Lei nº 316/03 para votação

Em: 27/02/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário,

Segue Processo com o Projeto de Lei nº 316/0 para Segunda votação.

Em: 06/03/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,

Segue processo com projeto de Lei nº 316/03 conferido com a Lei nº 934/03 para Arquivo. Em: 01/04/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

OFICIO N° [illegible] **EM, 11 DE MARÇO DE 2003.**

Senhor Prefeito;

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência os **Projetos de Lei n°s 316/03** e **317/03** desta Casa Legislativa e o **Oficio n°001, Mensagem n° 857, Projeto de Lei n°875** da Prefeitura Municipal aprovados pelo Plenário em 1ª votação na Sessão Ordinária do dia 03 de março e em 2ª votação na Sessão Ordinária do dia 10 de março do corrente ano.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jânio Lopes Souza – Zoca
Vereador – PFL
Presidente

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 11/03/03